



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente nº 024.02.2014  
Secretaria Executiva -

LEI Nº 4280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Reconhece de utilidade pública o Instituto Novo Sol - INSOL, de Juazeiro do Norte/CE e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

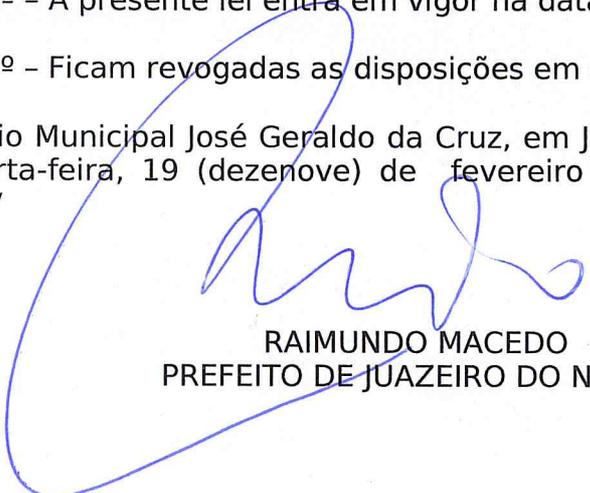
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO NOVO SOL - INSOL - de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundado em 10 de setembro de 2012, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminada, e reger-se-á por seus estatutos sociais, e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quarta-feira, 19 (dezenove) de fevereiro do ano dois mil e catorze (2014).////////

  
RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes